



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ÉTICO/ADMINISTRATIVO.

Aos doze dias do mês de julho de 2021, às 17:30 em reunião fechada, convocada na forma do Art. 20 do Estatuto, presentes os Diretores e os representantes de cada modalidade, abaixo listados, o Conselho se reuniu e tratou dos seguintes assuntos:

1 – Reunião Fechada

O presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, ato contínuo, agradeceu aos membros do conselho ético/administrativo que se encontravam presentes.

1.1 – Rio Centro de Voo Livre: Foi apresentado pelo diretor Eduardo Itajahy e gerente Filipe Dicarlos os projetos e ações que estão na programação do departamento comercial.

A diretoria entendeu que existe a necessidade de realizar uma reunião administrativa/operacional com os instrutores para maior explanação das normas referente aos crachás. Durante a reunião, caso seja possível, será apresentado o circuito de planejamento da operação do Centro de Voo Livre bem como as etapas de execução dos projetos.

Foi também esclarecido pelo gerente Filipe Dicarlos todas as dúvidas dos conselheiros, referente ao saldo de Adwords não utilizado pela última gestão, bem como os resultados e programações dos investimentos de marketing realizado nos últimos meses.

2.0 - Pilotos instrutores Inativos ou Inadimplentes (Quadro Efetivo de Instrutores VD): O conselho analisou os seguintes casos de instrutores inativos ou inadimplentes; (I) Flávio Dias; (II) Sandro Cardoso; (III) Flávio Paiva; (IV) Gilson Carvalho.

O piloto instrutor Flávio Dias realizou o pagamento dos débitos, portanto, o status de inadimplência do sócio está extinto.

Quanto aos pilotos abaixo, a diretoria deliberou que, **cumpra-se o artigo 45** “Será excluído do quadro de instrutores do Clube o piloto que”, **parágrafo IV** “Estiver inadimplente com suas obrigações sociais, nos termos do art. 7º do Estatuto, por período superior a 06 (seis) meses” e **parágrafo V** “Permanecer inativo em suas atividades como instrutor, não realizando voos de instrução, por período superior a 05 (cinco) meses” do Regimento Interno.

- 1. Sandro Lúcio Azevedo Cardoso – PRC 1307;**
- 2. Flávio Paiva Gonçalves – PB 491;**
- 3. Gilson Carvalho dos Santos – PB 890;**

Portanto, ficam excluídos os instrutores mencionados acima, do Quadro Efetivo de Instrutores, do Clube São Conrado de Voo Livre, a partir da publicação desta ata.



3.1 – Avaliação Casos Inatividade e Inadimplência Quadro de Instrutores (Fila de Espera): Foram apresentados os seguintes casos: (I) – Fabio Laurentino; (II) – Bruno Collaço;

Cumpra-se o art. 45 “Será excluído do quadro de instrutores do Clube o piloto que”, parágrafo V “permanecer inativo em suas atividades como instrutor, não realizando voos de instrução, por período superior a 05 (cinco) meses” do Regimento Interno para os seguintes casos:

1. Fabio de Abreu Laurentino;
2. Bruno Miranda Collaço;

Portanto, ficam excluídos os instrutores mencionados acima, do Quadro Fila de Espera, do Clube São Conrado de Voo Livre, a partir da publicação desta ata.

4.0 – Avanço/Ajustes das filas inferiores ao quadro efetivo de instrutores (Oxigenação): Com a disponibilidade de vagas no quadro efetivo, a fila ativa e fila de espera foram atualizadas de acordo com as normas do “RI”, portanto: (I) o piloto instrutor Eduardo Eisenlohr, por ter sido o único que cumpriu todos os requisitos obrigatórios, passou automaticamente a participar do quadro efetivo de instrutores; (II) o piloto instrutor Rafael Gomes Xavier saiu da fila de espera e passou a participar da fila ativa (avaliação).

5.0 – Procedimentos Éticos Administrativos

4.1 – Ética: Na ocasião, foi avaliado 1 caso de ética, e o sócio foi devidamente comunicado para apresentar defesa.

Presentes: Edson Augusto, Clínio Araújo, Eduardo Itajahy, Alberto Ayres Carelli, Rodolfo Pascoal, Maurício Pinheiro, Francisco Santos, Adalberto Frazão, e Humberto Moreira.

CONSELHO ÉTICO/ADMINISTRATIVO DO CSCVL